



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.327, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 23.414.205,66 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.668, de 27 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 23.414.205,66 (vinte e três milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2015, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 17.283.507,12 |
| 13.001.99.999.2015.9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 999999 | 0100 | 17.283.507,12 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN | | | 1.150.000,00 |
| 14.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 1.150.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 70.000,00 |
| 14.020.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339033 | 3240 | 26.000,00 |
| | | 449052 | 3240 | 5.300,00 |
| | | 339030 | 3240 | 38.700,00 |
| | POLÍCIA CIVIL - PC | | | 2.500.000,00 |
| 15.003.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 1.700.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 800.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 1.000.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.4025 | GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER | 339039 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON | | | 410.698,54 |
| 17.032.10.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 410.698,54 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 500.000,00 |
| 18.001.04.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 500.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 500.000,00 |
| 19.001.04.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 500.000,00 |

TOTAL R\$ 23.414.205,66



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|----------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP | | | 300.000,00 |
| 13.006.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 300.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 6.644.705,66 |
| 14.020.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 2.844.705,66 |
| 14.020.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 449051 | 0100 | 1.449.000,00 |
| 14.020.26.782.1129.1013 | APOIO A INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS E RODOVIAS | 449051 | 0100 | 2.351.000,00 |
| | POLÍCIA MILITAR - PM | | | 650.000,00 |
| 15.005.06.181.2020.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 650.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 70.000,00 |
| 16.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 3240 | 70.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 150.000,00 |
| 19.004.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 150.000,00 |
| | EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 11.099.500,00 |
| 19.025.20.122.2054.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100 | 7.301.269,50 |
| | | 319013 | 0100 | 3.798.230,50 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS | | | 300.000,00 |
| 21.001.06.122.1015.2893 | FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA | 339039 | 0100 | 300.000,00 |
| | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE | | | 4.200.000,00 |
| 30.001.03.422.2045.2109 | ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS | 319011 | 0100 | 4.200.000,00 |

TOTAL R\$ 23.414.205,66